



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias vinculadas à diversas Secretarias do Município.

O valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) a serem suplementados na ficha 32, serão utilizados para aquisição de uma Van, zero km, sendo parte do recurso de convênio e parte recursos próprios.

O valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) a ser suplementado na ficha 194, será utilizado para aquisição de combustível para os veículos do transporte escolar durante o exercício, sendo este, recurso do PTE/MG – Programa Transporte Escolar de Minas Gerais.

O valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais) a ser suplementado na ficha 277, será utilizado para aquisição de 02 Vans zero km, para ampliação dos serviços de atendimento dos pacientes em tratamento de saúde fora do Município.

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser suplementado na ficha 291, será utilizado no decorrer do exercício para aquisição de materiais médicos, hospitalares, odontológicos, dentre outros, para manutenção dos serviços dos postos de saúde.

O valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) a ser suplementado na ficha 295, será utilizado para pagamento dos serviços médicos (plantão noturno).



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso, demonstrando o superávit financeiro nas Destinações de Recursos, apontadas no projeto de lei.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 1.788.800,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | D.R. | Valor (R\$) |
|--|------|-------------|
| 02. Prefeitura Municipal de Munhoz | | |
| 02.02. Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 02.02.04. Administração | | |
| 02.02.04.122. Administração Geral | | |
| 02.02.04.122.0001.Coordenando e Desenvolvendo o Município | | |
| 02.02.04.122.0001.1.059.Aquisição de Veículos para Administração | | |
| 02.02.04.122.0001.1.059.449052. Equip. Material Permanente | | |
| Ficha (32) | 224 | 225.000,00 |
| Ficha (32) | 200 | 66.800,00 |
| 02. Prefeitura Municipal de Munhoz | | |
| 02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo | | |
| 02.04.03. Ensino Fundamental | | |
| 02.04.03.12. Educação | | |
| 02.04.03.12.361. Ensino Fundamental | | |
| 02.04.03.12.361.0009. Caminhos do Saber | | |
| 02.04.03.12.361.0009.2.087. Manut. Transporte Escolar – Ens. Fundam. | | |
| 02.04.03.12.361.0009.2.087. 339030. Material de Consumo | | |
| Ficha (194) | 206 | 271.000,00 |
| 02. Prefeitura Municipal de Munhoz | | |
| 02.05. Secretaria de Saúde | | |
| 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde | | |
| 02.05.01.10. Saúde | | |
| 02.05.01.10.301. Atenção Básica | | |
| 02.05.01.10.301. 0013. Saúde Melhor Para Todos | | |
| 02.05.01.10.301.0013.1.070. Reestruturação Rede Atenção Básica Saúde | | |



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

| | | |
|--|-----|--------------|
| 02.05.01.10.301.0013.1.070.449052. Equip. Material Permanente Ficha (277) | 255 | 596.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Básica de Saúde 02.05.01.10.301.0013.2.023.339030. Material de Consumo Ficha (291) | 255 | 150.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Básica de Saúde 02.05.01.10.301.0013.2.023.339039. Out. Ser. Terc. Pessoa Jurídica Ficha (295) | 259 | 480.000,00 |
| Total | | 1.788.800,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo:

| | |
|---|-----------------|
| DR – 224 Outras Transferências de Convênio | R\$ 225.000,00 |
| DR – 200 Recursos não vinculados | R\$ 66.800,00 |
| DR – 206 Transf. Recursos Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | R\$ 271.000,00 |
| DR – 255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R\$ 746.000,00 |
| DR - 259 Transf. Recursos Sistema Único de Saúde – SUS | R\$ 480.000,00 |
| Total | R\$1.788.800,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.




DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal